

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CÂMARA

11 de

Agosto de 1910

O/ PRESIDENTE

R

H. Díney



Reg. 3016
28-8-1910
A6

mandado
licitado
sob o n.º 3826
12-8-910

CMP
AG

Câmara

Ema Camara.

Domingos Caetano Gomes, proprietário
d'um terreno sito na rua do Líbano Tapada,
da freguesia de Paranhos do s.º Bairro,
pretendendo mandar construir
no mesmo terreno um prédio em
formato de rés-do-chão, o qual se
rá na mesma rua proximidade nº 44;
e, enfim os bens juntos, venha
requerida a aprovação dos mesmos,
bem como a competente licença;
nestos termos

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 100.000 a que se refere a informação
da repartição técnica junta ao presente requerimento,
foi passada a guia nº 113 n'esta data.
Respeitante à Fazenda Mp. 10 de Agosto de 1910
que deferiu como requerido.

Toradeu doblefe q
Alec Brandao junq E. V.R. V/G -

Porto, 16 de Agosto de 1910

955

Domingos Caetano Gomes

R.E.

S.º REPARTIÇÃO
Registo. 935-
16-5-910

1.

nº 5

Licença N.º 104
20 de agosto de 1910



CMP
AG

60
AG

Em Camara

O Sbeixos Assignado mestre de obras
muradador na Rua de Sta Catherina
44484 que assume a Responsabilidade
da Segurança dos operarios por Decreto
de 6 de junho de 1895. da obra
constante Pertencente ad Irm
Domingos Antônio Gomes sítio
na Rua do Líbre Tufada fregues
zia de Paranhos

Porto 14 de Junho de 1910
Manuel Ferreira Ribeiro

Reconheço a assignatura *sufixa*

Porto 16 da Junho
de 1910



Encarregado em

APPROVADA PORTO EM CAMARA,

11 DE Agosto DE 1910

✓ PRESIDENTE

CIMP
AG



Projecto de uma casa da autoria do Silva Lapada,
proxima ao n.º 44, da freguesia de Paranhos
do 1.º Bairro, de que é proprietário, Domingos
Castanho Correia.

"Memoria descriptiva"

Obras projectadas a fazer, à memória da casa, consiste; a fronte em forma de zig-zag. Haverá
uma sala à frente, cozinha e sala de jantar e co-
zinha, que esta será independente do corpo da casa.
Também haverá duas escravas num corredor e ou-
tra no quarto do meio, levando caixilhos de ferro auto-
matico de abrir para das lugares, como também leva-
rá uma loja para anedotas. A cantaria de fronte u-
nha despressura 0,40 e a cantaria das traseiras sera de pro-
priado de 0,30 de despressura, todos os muros parede serão
de granito de expressura 0,30; estes serão bem con-
struídos e bem organiza das, como assim serão assai-
lados para causa de humidade. Os alvenices irão à sua
solidade com bons separadores e bem organiza das. As ma-
deiras a empregar-se serão todos de pinho bracione,
exceto as madeiras exteriores, que serão de castanho.
A arracada será formada de rito em quatro aguas, co-
berta a telha da do tipo de merelha. Terá tudo so-
alhado e estriado, excepto a cozinha e a loja sobter-
ranea, que serão acima a todos a escalfado e aco-
tado isto será como comprehende dos desenhos ju-
ntos. A fossa a construir, haverá uma abertura que
se conservará hermeticamente fechada por meio
de duas tarras, cada o espaço entre elles cheio
de terra. A ligação da latrina, far-se-ha por meio
duma canalização contínua, bem assentada, bem ve-
dada, formada de tubos de giz de 0,10 de diâmetro in-
terior. Esses tubos subirão ao telhado e haverá uma
saída unida ao tubo ventilador da bacia
de ressaca, prolongando-se - hot - atingir 1,00

acima da cornicela. No extremo haverá
um respirador. A lavagem será feita com
tremor de facto longo e com água de pescoço



CMP
AG

63

Ema Carrara

Diz Domingos Caetano Soares, que na
tendo mercocido a approuvada uma
planta, que foi metida em 16 de Ju-
nho do p. passada e secada o n° 955, esta
por mim marcado as dimensões do
pateo; vêm assim declarar a S. E. a
que o pateo tem 5,50 de comprida
por 5,50 de largo e tendo mais a
fase do dito pateo um quintal
de 24,000 de comprida; proviso

Sede a S. E. a digne
assim deferir.

Pelô, 4 de Agosto de 1910.

E. R. 216.

Domingos Caetano Soares

R.E.

SA REPARTIÇÃO
Registo. 955-
4-8-910

6

Registo { N.º 955
Data 16-6-1910 64 AG

Licença { N.º
Data CNP.
AG



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: Construção de prédio

Requerente: Domingos Caetano Gomes
morada:

Situação da obra: Rua da Loba Tapada prox. a n.º 44

Responsável: Francisco Ferreira Nilo (m. ob. d.p.)

A) No projecto apresentado é
de 113,00 m², a superfície total coberta, incluindo annexos;
de 13,20 m², a superfície total habitável (util);
de 6,00 m^l, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;
e de 0,00 m^l, a menor distancia d'aquellas a esta;
de 6,30 m^l, a altura média da mais alta das fachadas;
e de 3,70 m^l, a altura média da mais baixa das fachadas.
Tem um pavimento de nível superior ao do solo circunjacente, ~~águas furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo~~.
Destina-se a ~~Gastronomia~~.

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *icitaneus.*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

a) sobre a altura das fachadas (art.º 5.º e 6.º do R. de S.)	Satisfaz
b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.)	"
c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.)	"
d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.)	"
e) sobre pateos e saguões (art.º 19.º e 20.º do R. de S.) <i>Não indica fim da terceira</i>	Satisfaz
f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.)	Satisfaz
g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.)	"
h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.)	"
Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq} ;	
a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P. po- derá ser de reis.	"
i) sobre peões salientes junto das hombreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.)	"
j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.)	"
k) sobre beiraes e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.)	Satisfaz
l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.)	"
m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.)	"
n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros escoadouros (art. 42.º a 47.º in- clusivé)	"
o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.)	"
p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.)	"
q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vindas capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vindas dos telhados (art. 16.º do R. de S.)	"
r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.)	"
s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) <i>Não se refere suo instaumento</i>	
t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.)	"
u) sobre edificios para reunões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.)	"
v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.)	"
x) sobre construcções ou instalações onde possam depositar-se immundi- cies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.)	"
y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.)	"
z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, <i>bow-windows</i> , etc	"
C) sob o ponto de vista architectonico	Satisfaz
D) pelo que respeita á estabilidade	"

Condições a impôr:

Alinhamento: a determinar

Nível de soleiras: "

Depósito: 10% de reservas

Observações:

D'C de M. Sanitários

16-6-910

Pelo Chefe da Repartição

A. J. Barker

F

Pésante d' C de M. S. para saída dia
2-VII-910, mas foi aprovado, por
mais indicação das dimensões do
fundo das trincheiras.

A. J. Barker

D'harmonizar com o percor. de C de M. Sanitários em
outro termo de diferentes

7-VII-910

Pelo Chefe de Rep.

A. J. Barker

F

Pésante alinhamento

13.7.10

F. Entrem

Fazendo uma nova requisição dia 4-8-910.

D'C de M. Sanitários

Satisfaz dada que, por meio extensão de talha,
deve-se pegar direto as quatro interiores.

14-VII-910

Pelo Chefe de Rep.

A. J. Barker

F

~~A.C. de M. Sanitatis~~
8-910
~~Polo Chapeado Puebla, Cgo~~

reparto de piezas

6.8.10.

R. R. T. M.

Camara Municipal
da Cidade do Porto



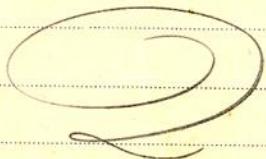
ANNO CIVIL DE 1910

Guia de entrada de deposito N.º 712

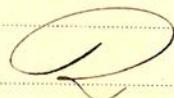
Despacho de 11 de Agosto de 1910

Dinheiro corrente...	<u>10\$ 000</u>
Papeis de credito....	<u>\$ —</u>
Total Rs...	<u>10\$ 000</u>

Pela presente guia vai Domingos Faustino Gomes
entrar no Ofice d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em
dinheiro.



como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença
nº 1014 d'esta data, para constituir um pecto na rua de
Silva Tapada, proximo ao nº 44.



; quantia de que o respectivo thesourero passará o competente recibo.

Porto e Repartição de faxenda Municipal, 20 de Agosto de 1910

O Chefe dos serviços de Fazenda,

Ribeiro

Recebi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 20 de Agosto de 1910

Registada

O Thesoureiro,

Em 20 de Agosto de 1910

Afonso da Gama

José Maria Sampaio Dantas

CMP
AG

67
AG



N.º 1014

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Domingos Baetano Gomes

para que possa construir um predio na ruas
de Sitora e Tapada, proximamente ao n.º 44,
conforme o projeto que lhe foi apresentado
em 11 de Agosto, nreys d'agosto,
com a condição, porém de, permanecer
declarado d'abre, dae as e lug di-
recto no quarto interior,

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nível de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para que possa ocupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusivé do Código de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, 20 de Agosto de 1910

José Margato
Óliveira

Secretario, subscrevi.

PRESIDENTE,

Barão de Vieira

esta emolumentos para a Ca-
mara, 500 reis

A/H.G. Couto

Registada.

A/S. Lopes

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de 500 mil
reis, conforme a guia n.º 792